LEI Nº 3180/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina a Praça situada na Rua Raimundo Cordeiro Vanderley, localizada no Distrito de Serra do Vento, pertencente ao Município de Belo Jardim de "Praça Inácia Torres Galindo" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 35, inciso II da Lei Orgânica Municipal, considerando a sanção tácita da Lei pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do § 1º do artigo 54 também da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a praça situada na Rua Raimundo Cordeiro Vanderley, localizada no Distrito de Serra do Vento, pertencente ao Município de Belo Jardim de "Praça Inácia Torres Galindo".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se ás disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), Sala da Presidência, em 19 de setembro de 2017.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Câmara Mun. de Belo Jardim
Publica-se em 20/09/2017